# LEI Nº 289/82

Faz Doação de terreno

A Câmara Municipal de Tocantins, através de seus Representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a revogar o artigo 1º., da Lei nº 227/80;

Art. 2º — Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Senhora Maria Lopes de Carvalho, uma faixa de terreno, às margens da BR-266, adquirida de herdeiros de Antônia Galdina da Costa no perímetro urbano desta cidade e que faz divisa com a beneficiada;

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 12 de abril de 1982

— Paulo Serrano de Carvalho —
— Prefeito Municipal —